



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1069, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.05.01.08.244.5044.4069.3390.14.00-349 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.33.00-352 Fonte 100	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	6.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.05.01.08.242.5044.4064.3390.30.00-334 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.05.01.08.242.5044.4064.3390.32.00-335 Fonte 100	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	6.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal